

Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos  
 Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848  
**CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 1499777/01**

**TERMO ADITIVO Nº 050/2022**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE GERENCIAMENTO DA PRODUÇÃO E LIBERAÇÃO LABORATORIAL PARA O HOSPITAL SANTA LYDIA E AS UNIDADES EXTERNAS DE SAÚDE.**

Terceiro termo aditivo ao contrato de empresa especializada para aquisição de gerenciamento da produção e liberação laboratorial para o Hospital Santa Lydia e as Unidades Externas de Saúde, que entre si fazem as partes abaixo descritas, com respaldo nos termos do art. 65, II da lei 8.666/1993.

**CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.370.183/00001-89, com sede na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Tamandaré, n.º 434 – CEP: 14.085-070 neste ato representada pelo seu Diretor Administrativo, Marcelo Cesar Carboneri, brasileiro e portador do CPF/MF nº. 362.019.658-31.

**CONTRATADO: SYS-PLAN COMÉRCIO E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.820.660/0001-50, com sede na Rua Prudente de Moraes, 2135, Jardim América, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP 14015-100, com representante ao final assinado.

As partes retro qualificadas, a seguir denominadas simplesmente de CONTRATANTE e CONTRATADO decidem, por este instrumento particular, modificar o contrato de prestação de serviços nº 054/2021, Processo nº 075/2021, firmado em **22.04.2021** mediante condições a seguir:


- I – **Alteram-se** os equipamentos analisador químico de urina modelo lchemvelocity com o analisador automático modelo IQ 200 da marca Beckman Coulter para o equipamento modelo UN3000 (UC+UF+UD).
- II – A modificação retromencionada não terá custos para a Contratante.
- III – Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato.

Para constar lavrou-se em duas vias este instrumento particular que as partes contratantes assinam.

Fica eleito o foro de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer conflitos originários do presente adendo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

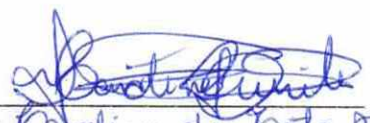
Ribeirão Preto/SP, 19 de agosto de 2022.

  
 \_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**  
 FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA  
 CNPJ/MF: 13.370.183/0001-89  
 Marcelo Cesar Carboneri - Dir. Administrativo  
 CPF/MF: 362.019.658-31

  
 \_\_\_\_\_  
**CONTRATADO**  
 SYS-PLAN COMÉRCIO E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA  
 CNPJ/MF: 51.820.660/0001-50  
 Ulysses de Moura Gavaldão Neto  
 CPF/MF: 277.744.038-76

Testemunhas:

  
 \_\_\_\_\_  
 Nome: *Adriana Alice do S. S.*  
 CPF: 344068648-43

  
 \_\_\_\_\_  
 Nome: *Caroline da Costa Ruvatti*  
 CPF: 369.001.868-40